



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 416/2005
DE 16 DE SETEMBRO DE 2005**

“Concede reajuste salarial aos Professores, integrantes do quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores ocupantes do cargo de professor, integrantes do quadro de Profissionais do Magistério Público Municipal, um reajuste salarial na ordem de 25% (vinte e cinco) por cento, ficando, em consequência, alterada a Tabela de Salários anexa à Lei Complementar Municipal nº 367, de 18 de dezembro de 2003, constando na Lei Orçamentária para o exercício de 2005, em estrita observância a Lei Orçamentárias nº 397/04, de 09 de novembro de 2004.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 16 de setembro de 2005.

ANTONIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA

EM: 16/09/05

Antonio da Fonseca Dórea
Pref. Mun. P. Verde

A 11-02

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL
PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE POÇO VERDE
QUADROS: PERMANENTE E SUPLEMENTAR

CLASSES	NÍVEIS														
	I				II				III				IV		
	125 horas	160 horas	200 horas		125 horas	160 horas	200 horas		125 horas	160 horas	200 horas		125 horas	160 horas	200 horas
A	300.00	384.00	480.00	A	450.00	576.00	720.00	A	480.00	614.40	768.00	A	570.00	729.60	912.00
B	304.50	389.76	487.20	B	456.75	584.64	730.80	B	487.20	623.62	779.52	B	578.55	740.54	925.68
C	309.07	395.61	494.51	C	463.60	593.41	741.76	C	494.51	632.97	791.21	C	587.23	751.65	939.57
D	313.70	401.54	501.93	D	470.56	602.31	752.89	D	501.93	642.46	803.08	D	596.04	762.93	953.66
E	318.41	407.56	509.45	E	477.61	611.35	764.18	E	509.45	652.10	815.13	E	604.98	774.37	967.96
F	323.19	413.68	517.10	F	484.78	620.52	775.64	F	517.10	661.88	827.35	F	614.05	785.99	982.48
G	328.03	419.88	524.85	G	492.05	629.82	787.28	G	524.85	671.81	839.76	G	623.26	797.78	997.22
H	332.95	426.18	532.73	H	499.43	639.27	799.09	H	532.73	681.89	852.36	H	632.61	809.74	1,012.18
I	337.95	432.57	540.72	I	506.92	648.86	811.07	I	540.72	692.12	865.15	I	642.10	821.89	1,027.36
J	343.02	439.06	548.83	J	514.53	658.59	823.24	J	548.83	702.50	878.12	J	651.73	834.22	1,042.77

Escalonamento vertical: 1.015

Escalonamento Horizontal: I = 1.0 II = 1.5 III = 1.6 IV = 1.9

CLASSES	NÍVEIS						
	PNL I				PNL II		
	125 horas	160 horas	200 horas		125 horas	160 horas	200 horas
A	300.00	384.00	480.00	A	360.00	460.80	576.00
B	304.50	389.76	487.20	B	365.40	467.71	584.64
C	309.07	395.61	494.51	C	370.88	474.73	593.41
D	313.70	401.54	501.93	D	376.44	481.85	602.31
E	318.41	407.56	509.45	E	382.09	489.08	611.35
F	323.19	413.68	517.10	F	387.82	496.41	620.52
G	328.03	419.88	524.85	G	393.64	503.86	629.82
H	332.95	426.18	532.73	H	399.54	511.42	639.27
I	337.95	432.57	540.72	I	405.54	519.09	648.86
J	343.02	439.06	548.83	J	411.62	526.87	658.59

Escalonamento vertical: 1.015

Escalonamento Horizontal: I = 1.0 II = 1.2 III = 1.3

A. F. D.
 Antônio da Fonseca Dórea
 Prefeito Municipal